



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 431/2006.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Professor **VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**, aposta no Protocolo de Intenções que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e O Governo do Estado de Pernambuco para o Desenvolvimento de Cooperação Técnica e Pedagógica nas Áreas de Educação e Preservação Ambiental.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 142/2006 da Câmara de Ensino de Graduação, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2006, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.009158/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º- Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, **VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**, aposta no Convênio que entre si celebraram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e O Governo do Estado de Pernambuco para o Desenvolvimento de Cooperação Técnica e Pedagógica nas Áreas de Educação e Preservação Ambiental, tendo como objetivo a cooperação técnica, científica e cultural das partes, com vistas à execução de programas, projetos e difusão de tecnologia, planejamento e desenvolvimento institucional abrangendo as áreas de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão realizadas pelo Departamento de Medicina Veterinária/UFRPE(PRIMEIRA PARTE) na Reserva Ecológica Parque Estadual de Dois Irmãos(SEGUNDA PARTE), mediante projetos nas áreas de educação ambiental, documentação e avaliação dos aspectos relacionados à reprodução, comportamento e sanidade dos animais mantidos em cativeiro, sob anuência e supervisão do IBAMA, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de outubro de 2006.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.